

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

DATA, HORA E LOCAL: Ao 13º (décimo terceiro) dia do mês de novembro do ano de 2025, às 14h00min, com credenciamento entre 13h00min e 13h45min, em ambiente virtual, realizado por intermédio da plataforma Google Meet.

CONVOCAÇÃO: Edital expedido nos autos de Recuperação Judicial no dia 24 de setembro de 2025, cuja ordem dia será: **a)** aprovação, modificação ou rejeição do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas (portal eletrônico www.tjsp.jus.br e também disponível no website da Administradora Judicial www.salemadvogados.com.br; **b)** constituição do comitê de credores; **c)** deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e dos credores.

MESA: Presidente da mesa diretora e representante da Administradora Judicial, Doutor Adnan Abdel Kader Salem; advogado da Recuperanda, Doutor Gilberto Giansante; Gestor Judicial, Doutor André Rocha; secretário, Dênis Ribeiro Passos.

O Doutor Adnan Abdel Kader Salem, nomeado nos autos do processo de Recuperação Judicial de Cerba Destilaria de Álcool Ltda., proposto por esta empresa perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP., tramitando sob o número 1019928-85.2024.8.26.0451 , deu início aos trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores Virtual, em segunda convocação, cujos credores presentes se identificaram de forma virtual para que sirva de computo de presença conforme demonstrativos que acompanham a presente ata. Outrossim, o Administrador Judicial indicou para secretariar os trabalhos desta assembleia Dênis Ribeiro Passos, diante da inexistência de objeção expressa de qualquer credor.

QUÓRUM PRESENTE: Classe I – Trabalhista, de um total de R\$1.673.676,86, encontram-se representados a importância de R\$153.178,34 equivalentes a 9,15% do total de créditos listados nesta classe; Classe III – Quirografários, de um total de R\$120.522.824,64, encontram-se representados o montante de R\$97.494.020,09 equivalentes 80,89% do total de créditos listados nesta classe; Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de um total de

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

R\$3.834.564,06, encontram-se representados o montante de R\$2.784.969,68 equivalentes 72,63% do total de créditos listados nesta classe.

DELIBERAÇÕES: I - VOTAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO GESTOR JUDICIAL EM AGC; II – VOTAÇÃO MANUTENÇÃO DO GESTOR JUDICIAL; III – VOTAÇÃO HONORÁRIOS GESTOR JUDICIAL; IV – VOTAÇÃO SUSPENSÃO DOS TRABALHOS PARA RETOMADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026; V – VOTAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES.

DEBATES/MANIFESTAÇÕES: Inicialmente, o Administrador Judicial, na qualidade de Presidente de Mesa, agradeceu a presença todos, ponderou que o ato está sendo gravado em sistema audiovisual e transmitido ao vivo via streaming pelo canal AGC Virtual IV, pela plataforma digital do YouTube (<https://www.youtube.com/watch?v=6OnZ57hEOsw>), permanecendo junto a referida plataforma, à disposição para consulta pública, implicando a participação de todos na cessão dos direitos de imagem para tanto, e que a presente ata é lavrada em forma de sumário, bem como que o conteúdo do *chat* seguirá como parte integrante desta ata. Após, o Sr. Administrador Judicial fez breves ponderações acerca da condução dos trabalhos, dispensou a leitura do edital de convocação desta agc, procedendo a leitura da ordem do dia, dispensou também a verificação de quórum por se tratar de AGC em segunda convocação, independendo de quórum para sua instalação, conforme previsão legal, declarando, portanto, instalada a presente AGC em segunda convocação. Preliminarmente o Administrador Judicial consignou conforme decisão proferida as folhas 3597/3601, datada de 31/10/2025, nos autos do processo de recuperação judicial, procedendo a leitura dos itens A, B e C de folhas 3.601, que trata da nomeação da empresa Triunfae Consultoria e Assessoria Ltda., para funcionar como Gestor Judicial em caráter provisório, até a realização da AGC oportunidade em que os credores poderão deliberar sobre a nomeação definitiva; afasta os sócios da Recuperanda da Administração da empresa; e autoriza que os credores indiquem outras empresas e/ou profissionais para o exercício da função de gestor. Na sequência esclareceu como serão os trâmites acerca da ordem do dia,

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

ponderando inicialmente que será deliberado o item "C" previsto no edital "deliberação sobre outras questões de interesse da Recuperanda e dos credores" para que os credores presentes deliberem sobre a ratificação da nomeação do Gestor Judicial, que será tomada de forma nominal e considerando a previsão contida no artigo 42 LRE. Prosseguindo o Administrador Judicial concedeu a palavra aos credores para manifestação, não havendo manifestações neste sentido. Na sequência concedeu a palavra ao representante da Gestora Judicial Triunfae, Doutor André Rocha para proceder apresentação institucional, o qual fez breve apresentação aos credores.

No tocante a continuidade dos trabalhos, o Administrador Judicial esclareceu como se dará os termos das deliberações aos credores, consignando que a princípio serão tomadas duas votações: I - a primeira votação será para deliberar sobre a Nomeação ou não do gestor em AGC; II - a segunda votação será para deliberar sobre a manutenção do Gestor Judicial.

I-) VOTAÇÃO NOMEAÇÃO OU NÃO DO GESTOR JUDICIAL EM AGC: Colocada em votação, pelo sistema de chamada individual de credores, a proposta de nomeação do Gestor Judicial em AGC, foi **aprovada** pelo voto de credores que representam 100% do total de créditos presente e aptos a votar, independentemente de classe, representando R\$100.432.168,11 do total de créditos listados e aptos votar. Com este resultado, com base nos artigos 38 e 42 da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial declarou aprovada a proposta.

A seguir e diante da aprovação da nomeação do gestor em AGC, o Administrador Judicial encaminhou para deliberação dos credores a segunda votação, ou seja, a deliberação dos credores sobre a manutenção do Gestor Judicial.

II-) VOTAÇÃO MANUTENÇÃO DO GESTOR JUDICIAL: Colocada em votação, pelo sistema de chamada individual de credores, a proposta de manutenção do Gestor Judicial, foi **aprovada** pelo voto de credores que representam 100% do total de créditos presente e aptos a votar, independentemente de classe, representando R\$100.432.168,11 do

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

total de créditos listados e aptos votar. Com este resultado, com base nos artigos 38 e 42 da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial declarou aprovada a manutenção do Gestor Judicial.

Assim sendo, dando prosseguimento aos trabalhos, o Administrador Judicial concedeu a palavra aos representantes do Gestor Judicial, que procederam breve apresentação e explanação sobre o período de gestão provisória. Dando continuidade aos trabalhos, o Gestor Judicial propôs que os credores aprovem a proposta de honorários diretamente, para que o juiz apenas proceda com sua homologação, esclarecendo que dentro da verba honorária, estão incluídos todos os custos, tais como alimentação, deslocamento e hospedagem, detalhou as atribuições e a estrutura executiva para a gestão, que contará com cinco pessoas em período integral e três envolvidas na condução dos processos, mas que não estarão 100% em loco, reiterando que o modelo combina controle técnico, transparência, eficiência e previne riscos, além de listar benefícios jurídicos e operacionais. Dessa forma, esclareceu que o valor anterior referente aos honorários de R\$ 110 mil mensais, que incluía todas as despesas de viagem, devendo ser revisado nesta oportunidade devido ao aumento das responsabilidades, pois agora a empresa foi mantida na gestão definitiva da companhia, passando a ser representantes legais e tomadores de decisão da companhia; sendo a nova sugestão seria de R\$ 250 mil líquidos de tributo, já incluindo as despesas ou 2,5% do faturamento bruto da empresa, o que for maior.

O Representante dos credores Thorium e G Yamada, Doutor Danilo Cristófaro sugeriu que a atribuição de discutir os honorários do gestor ficasse a cargo de um comitê de credores a ser constituído, como previsto no item "b" do edital desta AGC. Por sua vez o Administrador Judicial ponderou que a questão deveria ser levada à deliberação de todos os credores presentes. O representante do Gestor Judicial, Doutor André Rocha concordou com a relevância do comitê, embora não achasse que a deliberação dos honorários devesse se restringir a ele. A representante do credor ZKR, Doutora Camila Serrano, sugeriu a

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

inclusão de uma cláusula de revisão dos honorários na proposta para votação, que seria atrelada a um diagnóstico da gestão e ao desempenho da empresa, com a possibilidade de ser revista para mais ou para menos, contando essa sugestão com a concordância do representante do Gestor Judicial nomeado, indicando que os honorários podem ser fixados sem prejuízo de revisão futura.

Nesta esteira, o Administrador Judicial informou que levaria a deliberação sobre a proposta de honorários apresentada pela empresa Triunfae para aprovação, sem prejuízo de uma reavaliação futura. Pela representante do credor A7 Credit, Doutora Gabriela França pediu a suspensão de 5 minutos para consultar seu cliente, o que foi aceito pela Administração Judicial.

Retomados os trabalhos as 15h15min, o Administrador Judicial concedeu a palavra aos credores para suscitar eventuais dúvidas em relação aos honorários pretendidos pelo Gestor Judicial.

A representante do credor Amós Gestão Financeira, Doutora Andrea Neves discordou da votação dos honorários no curso deste conclave, alegando que o assunto não constava no edital nem era uma determinação judicial.

Pelo representante do credor Oxiteno, Doutor Armin Lohbauer propôs uma reformulação da votação dos honorários mensais do gestor judicial, sugerindo que na redação conste o valor de R\$ 250.000,00, permitindo uma revisão futura para mais ou para menos, baseada na evolução econômico-financeira da empresa, o que, segundo ele, consideraria a preocupação levantada anteriormente sobre o impacto financeiro na companhia.

A representante do credor ZKR, Doutora Camila Serrano argumentou que a lei autoriza o debate de qualquer assunto de interesse do credor na assembleia, e que a remuneração é a menor parte após a votação do gestor, o que, em seu entendimento, contribui para manter a companhia saudável.

A representante do credor Amós Gestão, Doutora Andrea Neves, em seguida, buscou saber o valor do faturamento atual da empresa a fim

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

de verificar o impacto financeiro na companhia. O representante do Gestor Judicial informou que a empresa fatura cerca de 10 milhões por mês, e a remuneração proposta equivale a 2,5% do faturamento, sendo os dados de faturamento acessíveis nos relatórios protocolares nos autos, e estão descritos também nos RMAs – Relatórios Mensais de Atividades.

O representante dos credores G Yamada e Thorium, Doutor Danilo Cristófaro sugeriu que a discussão sobre o valor mínimo de R\$ 250.000 poderia ser evitada ao se focar na alternativa de 2,5% do faturamento da empresa, o que permitiria ajustes automáticos na remuneração com a variação do faturamento.

O representante do Gestor Judicial, Doutor André Rocha explicou que a estrutura empregada no projeto, precisa ser remunerada e que os R\$ 250.000 estariam condizentes com a operação atual da empresa, necessitando de um mínimo para evitar insegurança em relação ao custo fixo mensal, especialmente se houver sazonalidade.

O representante dos credores G Yamada e Thorium, Doutor Danilo Cristófaro compreendeu o ponto esclarecido pelo Gestor Judicial, tendo a representante do credor ZKR, corroborado, mencionando que o valor contempla despesas como locomoção e que, por estar baseado no faturamento atual e incluindo despesas, o mínimo deveria ser mantido para evitar a necessidade de verificar reembolsos.

Por sua vez, o representante do credor W. L. Etanol, Doutor Túlio Gallette, sugeriu uma proposta que fosse ao encontro com os anseios dos credores e da Gestão Judicial, propondo que o valor de R\$ 250.000 fosse mantido por 90 dias para permitir o "start" inicial e as análises necessárias para início dos trabalhos, e após esse período, passaria a ser 2,5%, atrelando-se mais à geração de caixa da empresa e facilitando a revisão automática dos honorários, evitando uma nova assembleia.

O representante do credor Flávio Augusto Mazali, Doutor Leandro Justino solicitou esclarecimento se a remuneração da equipe era sobre

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

o faturamento ou sobre o lucro, sendo confirmado pelo Doutor André Rocha que se trata de honorários sobre o faturamento.

Pela Gestora Judicial, manifestou-se preferindo manter a sugestão de revisão, rejeitando a previsão de revisão automática, concordando com a sugestão do Doutor Armin e da Doutora Camila, e apesar de compreender a necessidade de chamar um novo conclave, preferiu a dinâmica de revisão discutida como a mais adequada.

O representante do credor Flávio Augusto Mazali, Doutor Leandro Justino sugeriu basear a revisão no lucro, não no faturamento, enquanto a representante do credor A7 CREDIT, Doutora Gabriela França buscou esclarecer se 2,5% seriam pagos se o montante ultrapassasse a importância de R\$250 mil, e se esse seria o mínimo pago mensalmente, o que foi confirmado pelo representante do Gestor Judicial.

O representante dos credores G Yamada e Thorium, Doutor Danilo Cristófaro considerou a possibilidade de revisão uma boa alternativa, lembrando que, se tudo correr bem, um comitê de credores em breve poderia ser responsável por essa revisão. Pela Administração Judicial, porém, ponderou que a forma da revisão pode ser levada a um novo conclave ou deliberação judicial, consignando que deixar isso apenas a critério do comitê de credores é restritivo e que a discussão sobre honorários na assembleia demonstraria transparência.

O Doutor Danilo Cristófaro esclareceu que o comitê de credores terá autonomia para pedir a revisão dos honorários, caso considere que estariam elevados. Pelo Gestor Judicial, indicou que o comitê poderia solicitar a revisão mediante convocação de AGC.

Assim sendo, o Administrador Judicial encaminhou para deliberação dos credores a proposta de honorários efetuada pela Gestora Judicial, qual seja: “Deliberação sobre os Honorários da Gestão Judicial Definitiva - **b)** Na presente Assembleia Geral de Credores, realizada em 13 de novembro de 2025, a Triunfae Consultoria e Assessoria Ltda. foi escolhida, por unanimidade, para exercer a função de Gestora Judicial

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

Definitiva da CERBA Destilaria de Álcool Ltda., dando continuidade ao trabalho já desenvolvido enquanto gestora judicial provisória.

Submete-se agora à deliberação dos credores a aprovação da estrutura de honorários da Gestão Judicial Definitiva, composta pelos seguintes elementos:

- Honorários fixos mensais no valor mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) líquidos de tributos, já incluídas as despesas de viagem;
- Ou, alternativamente, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do faturamento bruto da Recuperanda, também líquidos de tributos, prevalecendo sempre o maior valor;
- Honorários variáveis de êxito correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor de eventual venda da empresa, caso venha a ocorrer alienação como forma de satisfação dos credores.

Ressalta-se que os credores poderão, a qualquer tempo, deliberar sobre a revisão futura desses honorários, para mais ou para menos, caso a evolução econômico-financeira da empresa assim o justifique, mediante nova deliberação em Assembleia Geral de Credores ou por determinação do Juízo.

Essa estrutura remunera a Gestão Judicial de forma técnica, transparente e alinhada aos interesses dos credores, combinando previsibilidade mínima com incentivo direto à geração de valor, eficiência operacional e maximização do retorno.

Deliberação

Quem votar “Sim” – aprova os honorários propostos para a Gestão Judicial Definitiva exercida pela Triunfae, incluída a possibilidade de revisão futura, conforme a evolução econômico-financeira da Recuperanda. Quem votar “Não” – não aprova os honorários propostos”.

III-) VOTAÇÃO HONORÁRIOS GESTOR JUDICIAL: Colocada em votação, pelo sistema de chamada individual de credores, a proposta de honorários do Gestor Judicial, foi **aprovada** pelo voto de credores que representam 90,73% do total de créditos presentes e aptos a votar,

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

independentemente de classe, representando R\$91.120.290,45 do total de créditos listados e aptos votar. Com este resultado, com base nos artigos 38 e 42 da Lei 11.101/2005, o Administrador Judicial declarou aprovada a proposta de honorários apresentada pelo Gestor Judicial. Prosseguindo com os trabalhos, o Administrador Judicial franqueou novamente a palavra ao Gestor Judicial para manifestar-se sobre o plano de recuperação judicial. O representante do Gestor Judicial, sugeriu a suspensão dos trabalhos pelo prazo aproximado de 90 (noventa) dias, devido à necessidade de planejamento, projeções, modelagem financeira, cálculo da capacidade de pagamento e verificação de créditos, para construir um plano factível e que atenda aos interesses dos credores, para serem retomados em 10 de fevereiro de 2026, no mesmo horário, com apresentação de eventual aditivo até o dia 31 de janeiro de 2026.

O representante do Gestor Judicial indagou ao Administrador Judicial se seria pertinente colocar em votação a prorrogação do *stay period* até a próxima assembleia. Ao que lhe foi respondido pelo Administrador Judicial que tal deliberação afetaria interesses de outros credores não presentes na AGC. O representante do Gestor Judicial mencionou que sua sugestão se baseava em experiências favoráveis anteriores em casos semelhantes. O Administrador Judicial também levantou a questão dos atos executivos em situações excepcionais, o que levaria a uma análise excepcional do caso, consignando que submeteria somente a suspensão dos trabalhos aos credores.

IV-) VOTAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS TRABALHOS: Colocada em votação, pelo sistema de chamada individual de credores, a proposta de suspensão dos trabalhos até o dia 10 de fevereiro de 2026, no mesmo horário, ou seja, credenciamento entre 13h e 13h45min, e retomada da AGC as 14h00min, por intermédio da plataforma Google Meet, foi **aprovada** pelo voto de credores que representam 100% do total de créditos presente e aptos a votar, independentemente de classe, representando R\$100.432.168,11 do total de créditos listados e aptos votar. Com este resultado, com base nos artigos 38 e 42 da Lei

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

11.101/2005, o Administrador Judicial declarou aprovada a suspensão dos trabalhos.

Dando continuidade o Administrador Judicial encaminhou para deliberação dos presentes o item “b” da pauta, ou seja, a instalação do comitê de credores, considerando a tomada de voto em dois cenários, levando-se em consideração a maioria simples dos créditos, e no segundo cenário a tomada de votos por classe.

V-) VOTAÇÃO INSTALAÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES: Colocada em votação, pelo sistema de chamada individual de credores e levando-se em consideração a maioria simples, a proposta de instalação do comitê de credores, foi rejeitada por 71,71% do total de créditos presentes e aptos a votar, representando R\$ 71.017.447,46, do total de créditos listados.

Levando-se em consideração a votação por classe, a instalação do comitê de credores, obteve o seguinte resultado: Classe I – Trabalhista, aprovada por 100% dos presentes e aptos a votar, Classe III – Quirografário, rejeição por valor no montante de R\$ 70.507.225,60, representando 72,32% dos créditos e 16,67% dos credores; Classe IV – Microempresa e empresa de pequeno porte, aprovado por R\$ 2.405.426,17, representando 86,37% do total dos créditos. Diante do resultado, o Administrador Judicial observou que submeteria o tema a apreciação judicial.

Caso, seja admitido a instalação do comitê, ficam indicados para funcionar como representante da Classe I, a Doutora Marcela de Souza Braido, representante do credor Francisco de Oliveira Faria, para funcionar como representante da Classe III, o Doutor Danilo Meira Cristófaro, representante do credor G Yamada, tendo como suplente o Doutor Gabriel José Prado Dias, representante do credor Salmeron, e na classe IV, para funcionar como representante da referida classe, o Doutor Gabriel José Prado Dias, representante do credor Truck Lima Mecânica Pesada Ltda. ME.

Antes da finalização dos trabalhos o Doutor Gabriel José solicitou que o material apresentado pelo Gestor Judicial relativo a gestão provisória

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
CERBA DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA.

acompanhasse ata como anexo, contando com a concordância do Gestor Judicial.

ENCERRAMENTO: Por fim, o Administrador Judicial agradeceu a presença de todos os credores, solicitou a leitura desta ata que, após, foi aprovada por unanimidade entre os presentes, dispensando-se a assinatura dos credores com a concordância mediante manifestação no *chat*, seguindo assinada nos termos do item 4 do Comunicado CG 809/2020 do TJSP, encerrando a presente assembleia as 18h05min. **Nada mais.**

Dr. Adnan Abdel Kader Salem
Administrador Judicial

Dr. Gilberto Giansante
Advogado da Recuperanda (*assinado via chat*)

Dr. André Rocha
Gestor Judicial (*assinado via chat*)



Dênis Ribeiro Passos
Secretário

Danilo Cristófaro

13:06

Danilo Meira Cristófaro, representando as empresas Thorium Consultoria e Gestão Financeira (cessionária de Fistribuidora de Combustíveis Saara e Quantum Química) e também G.Yamada Gestão e Intermediação

13:13

Boa tarde a todos.

Em virtude da lei geral de proteção de dados (LGPD), a transmissão ao vivo pelo YouTube será iniciada momentos antes do início deste conclave as 14h00min (horário de Brasília), pelo link abaixo disponibilizado:
<https://www.youtube.com/watch?v=6OnZ57hEOsw>

13:42

Dra Heloise Perusso, por favor ativar a câmera e o microfone para seguir com o credenciamento .

13:53

Avisos Gerais:

Durante o ato, todos deverão permanecer com as câmeras ativadas e os microfones desligados.

Com efeito, a palavra deverá ser solicitada utilizando o botão "levantar a mão" disponibilizado pela plataforma virtual, que se localiza na barra inferior da plataforma.

A palavra será concedida pela Administração Judicial, considerando a ordem de solicitação e no momento oportuno.

Manifestações e apartes serão exclusivamente concedidos a fim de sanear dúvidas e/ou efetuar sugestões sobre questões que dizem respeito da ordem do dia constante do edital publicado para este conclave.

Outrossim, a presente AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo pelo canal "AGC Virtual IV" junto a plataforma digital YouTube, sendo que a participação de todos implica na cessão do uso dos direitos de imagem para tanto.

Caso você tenha algum problema de conexão, poderá entrar em contato com o suporte pelo WhatsApp, cujo número é (11) 99592-2392.

13:54

Link de transmissão ao vivo:

<https://www.youtube.com/watch?v=6OnZ57hEOsw>

14:20

1-) Votação Nomeação ou não do gestor na AGC Quem não concorda que a nomeação do gestor judicial definitivo seja resolvida nesse conclave? Quem votar sim – concorda com a nomeação nesse conclave Quem votar não – não concorda com a nomeação nesse conclave

Camila Serrano

14:20

Pela ZKR, estamos de acordo.

Pamela Munhoz

14:21

Por Pamela, Potenza e Bioetanol - SIM

Danilo Cristófaro

14:21

Thorium e G.Yamada vota SIM

Leandro Justino

14:21

De acordo.

Andrea Neves

14:22

Pela Amós Gestão: SIM

Gabriel José Prado Dias

14:22

Gabriel Prado - Sim para todos os credores representados.

Renan Ogihara - Continental

14:22

SIM

Marcela Braido

14:22

Pelo Francisco de Oliveira Faria, SIM

Tulio Gallette

14:22

Sim

Jose Reis Gonçalves

14:23

José Reis - Jalles Machado S.A. - SIM

Armin Lohbauer

14:23

Pela Oxiteno: sim, de acordo.

Diego Bric

14:24

Perfactoring - Sim.

Julia Poles Grosselli - SC1

14:25

Pela SC1, sim.

Camila Serrano

14:25

Pela ZKR, estamos de acordo.

Marcelo Xavier

14:25

Por Neil Armstrong, Gerson Fernandes Tozzi, Rota 101 Eletrodiesel - SIM.

Malosso Bionerrgia - Heloise Perusso

14:25

Malosso Bioenergia - Sim

14:30

Votação da manutenção do Gestor Judicial b) Por força de decisão datada do dia 31/10/2025, foi aberta a possibilidade de indicação pelos credores de outros gestores judiciais definitivos, com encaminhamento de eventuais profissionais ao AJ para deliberação na AGC. Não houve indicações. A única candidata é a Triunfae que já tem desempenhado a função de gestora provisória. Quem não concorda que a gestora provisória seja nomeada como gestora judicial definitiva? Quem votar sim – concorda com a nomeação da Triunfae Quem votar não – não concorda com a nomeação da Triunfae

Pamela Munhoz

14:31

Por Pamela, Potenza e Bioetanol - SIM

Leandro Justino

14:31

De acordo

Marcela Braido

14:31

Pelo Francisco de Oliveira Faria, SIM

Gabriel José Prado Dias

14:31

Gabriel Prado - Sim por todos os credores

Danilo Cristófaro

14:31

Thorium e G.Yamada, votam SIM

Renan Ogihara - Continental

14:32

SIM

Tulio Gallette

14:32

Sim

Andrea Neves

14:32

Amós Gestão vota Sim

Jose Reis Gonçalves

14:33

José Reis - Jalles Machado S.A. - SIM

Malosso Bionerrgia - Heloise Perusso

14:33

Malosso Bioenergia - Sim

Armin Lohbauer

14:33

Pela Oxiteno: sim, de acordo.

Diego Bric

14:33

Perfactoring - Sim.

Julia Poles Grosselli - SC1

14:34

Pela SC1, sim.

Camila Serrano

14:34

Pela ZKR, sim, de acordo.

Marcelo Xavier

14:34

Por Neil Armstrong, Gerson Fernandes Tozzi, Rota 101 Eletrodiesel - SIM.

Diego Bric

15:06

sim.

Julia Poles Grosselli - SC1

15:07

sim

Malosso Bionerrgia - Heloise Perusso

15:07

Sim

Marcela Braido

15:07

Sim

Danilo Cristófaro

15:07

Mas há 3 propostas de honorários, não é mesmo?

Camila Serrano

15:07

sim

André Rocha

15:14

Deliberação sobre os Honorários da Gestão Judicial Definitiva b) Na presente Assembleia Geral de Credores, realizada em 13 de novembro de 2025, a Triunfae Consultoria e Assessoria Ltda. foi escolhida, por unanimidade, para exercer a função de Gestora Judicial Definitiva da CERBA Destilaria de Álcool Ltda., dando continuidade ao trabalho já desenvolvido enquanto gestora judicial provisória. Submete-se agora à deliberação dos credores a aprovação da estrutura de honorários da Gestão Judicial Definitiva, composta pelos seguintes elementos: Honorários fixos mensais no valor mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) líquidos de tributos, já incluídas as despesas de viagem; Ou 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do faturamento

bruto da Recuperanda, também líquidos de tributos, prevalecendo sempre o maior valor; Honorários variáveis de êxito correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor de eventual venda da empresa, caso venha a ocorrer alienação como forma de satisfação dos credores. Essa estrutura remunera a Gestão Judicial de forma técnica, transparente e alinhada aos interesses dos credores, combinando previsibilidade mínima e incentivo direto à geração de valor, eficiência operacional e maximização do retorno. Quem votar "Sim" – aprova os honorários propostos para a Gestão Judicial Definitiva exercida pela Triunfae. Quem votar "Não" – não aprova os honorários propostos.

Armin Lohbauer

15:20

Proposta de redação da pergunta aos credores, sobre os honorários da gestão judicial: "Aprovam os credores a fixação dos honorários mensais do gestor judicial no valor de R\$ 250.000,00, autorizando-se sua revisão futura, para mais ou para menos, caso a evolução econômico-financeira da empresa assim o justifique?"

Danilo Cristófaro

15:24

A meu sentir, se enquadra no item c, da ordem do dia os honorários.

André Rocha

15:27

Deliberação sobre os Honorários da Gestão Judicial Definitiva b) Na presente Assembleia Geral de Credores, realizada em 13 de novembro de 2025, a Triunfae Consultoria e Assessoria Ltda. foi escolhida, por unanimidade, para exercer a função de Gestora Judicial Definitiva da CERBA Destilaria de Álcool Ltda., dando continuidade ao trabalho já desenvolvido enquanto gestora judicial provisória. Submete-se agora à deliberação dos credores a aprovação da estrutura de honorários da Gestão Judicial Definitiva, composta pelos seguintes elementos: Honorários fixos mensais no valor mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) líquidos de tributos, já incluídas as despesas de viagem; Ou, alternativamente, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do faturamento bruto da Recuperanda, também líquidos de tributos, prevalecendo sempre o maior valor; Honorários variáveis de êxito correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor de eventual venda da empresa, caso venha a ocorrer alienação como forma de satisfação dos credores. Ressalta-se que os credores poderão, a qualquer tempo, deliberar sobre a revisão futura desses honorários, para mais ou para menos, caso a evolução econômico-financeira da empresa assim o justifique, mediante nova deliberação em Assembleia Geral de Credores ou por determinação do Juízo. Essa estrutura remunera a Gestão Judicial de forma técnica, transparente e alinhada aos interesses dos credores, combinando previsibilidade mínima com incentivo direto à geração de valor, eficiência operacional e maximização do retorno. Deliberação Quem votar "Sim" – aprova os honorários propostos para a Gestão Judicial Definitiva exercida pela Triunfae, incluída a possibilidade de revisão futura, conforme a evolução econômico-financeira da Recuperanda. Quem votar "Não" – não aprova os honorários propostos.

Leandro Justino

15:37

na segunda alternativa, sugiro fixar o percentual sobre os Lucros.

15:47

Deliberação sobre os Honorários da Gestão Judicial Definitiva b) Na presente Assembleia Geral de Credores, realizada em 13 de novembro de 2025, a Triunfae Consultoria e Assessoria Ltda. foi escolhida, por unanimidade, para exercer a função de Gestora Judicial Definitiva da CERBA Destilaria de Álcool Ltda., dando continuidade ao trabalho já desenvolvido enquanto gestora judicial provisória. Submete-se agora à deliberação dos credores a aprovação da estrutura de honorários da Gestão Judicial Definitiva, composta pelos seguintes elementos: Honorários fixos mensais no valor mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) líquidos de tributos, já incluídas as despesas de viagem; Ou, alternativamente, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do faturamento bruto da Recuperanda, também líquidos de tributos, prevalecendo sempre o maior valor; Honorários variáveis de êxito correspondentes a 5% (cinco por cento) sobre o valor de eventual venda da empresa, caso venha a ocorrer alienação como forma de satisfação dos credores. Ressalta-se que os credores poderão, a qualquer tempo, deliberar sobre a revisão futura desses honorários, para mais ou para menos, caso a evolução econômico-financeira da empresa assim o justifique, mediante nova deliberação em Assembleia Geral de Credores ou por determinação do Juízo. Essa estrutura remunera a Gestão Judicial de forma técnica, transparente e alinhada aos interesses dos credores, combinando previsibilidade mínima com incentivo direto à geração de valor, eficiência operacional e maximização do retorno. Deliberação Quem votar "Sim" – aprova os honorários propostos para a Gestão Judicial Definitiva exercida pela Triunfae, incluída a possibilidade de revisão futura, conforme a evolução econômico-financeira da Recuperanda. Quem votar "Não" – não aprova os honorários propostos.

Danilo Cristófaro

15:47

G.Yamada e Thorium votam SIM pelo valor fixo de R\$ 250.000,00, com possibilidade de revisão.

Pamela Munhoz
15:48
Por Pamela, Potenza e Bioetanol - SIM

Marcela Braido
15:48
Por Francisco de Oliveira Faria, SIM

Leandro Justino
15:49
Não

Danilo Cristófaro
15:49
G.Yamada e Thorium votam SIM pelo valor fixo de R\$ 250.000,00, com possibilidade de revisão.

Renan Ogihara - Continental
15:50
SIM

Tulio Gallette
15:50
sim de acordo, WL

Jose Reis Gonçalves
15:51
sim

Malosso Bionerrgia - Heloise Perusso
15:51
Malosso Bioenergia, de acordo.

Armin Lohbauer
15:51
Pela Oxiteno: sim, de acordo.

Andrea Neves
15:51
Amós Gestão vota: CONTRA, por não fazer parte da ordem do dia e não constar na ata do edital de convocação da AGC.

Diego Bric
15:51
SIM.

Gabriel José Prado Dias
15:51
Gabriel Prado, não

A7 CREDIT SEC - Gabriela França
15:51
Voto contrariamente, uma vez que não foi apresentado qualquer laudo que comprove a viabilidade ou o impacto do valor a ser pago mensalmente sobre o fluxo de caixa da empresa.

Julia Poles Grosselli - SC1
15:51
sim, pela SC1

Camila Serrano
15:52
Pela ZKR, de acordo.

Marcelo Xavier
15:52
Não - para todos os credores.

Gilberto Giansante

16:02

poderia votar que os credores concordam e deixar para o Juiz

16:03

Suspensão O credor concorda com o pedido de suspensão dos trabalhos, para sua retomada em 10 de fevereiro de 2026, com credenciamento entre 13h00min a 13h20min (horário de Brasília) e retomada dos trabalhos as 9h:30min (horário de Brasília) cuja votação se dará por chamada nominal com as seguintes opções de voto: aprovação, rejeição ou abstenção. Os procuradores/mandatários que representam mais de um credor poderão consignar o seu voto por todos os credores

16:05

Suspensão O credor concorda com o pedido de suspensão dos trabalhos, para sua retomada em 10 de fevereiro de 2026, com credenciamento entre 13h00min a 13h45min (horário de Brasília) e retomada dos trabalhos as 14h:00min (horário de Brasília) cuja votação se dará por chamada nominal com as seguintes opções de voto: aprovação, rejeição ou abstenção. Os procuradores/mandatários que representam mais de um credor poderão consignar o seu voto por todos os credores

sim, para aprovação

16:06

não, para rejeição

Abstenção, para aqueles que desejarem ser excluídos do computo da votação

Andre ale

16:07

so um minuto

A data do segundo conclave sera no carnaval

Marcela Braido

16:08

Pelo Francisco de Oliveira Faria, SIM

Pamela Munhoz

16:08

Por Pamela, Potenza e Bioetanol - SIM

A7 CREDIT SEC - Gabriela França

16:09

Sim

Danilo Cristófaro

16:09

Thorium e G. Yamada votam SIM

Renan Ogihara - Continental

16:10

SIM

Andrea Neves

16:10

Amós Gestão vota: SIM

Tulio Gallette

16:10

Sim, WL

Jose Reis Gonçalves

16:10

Sim

Armin Lohbauer

16:10

Pela Oxiteno: sim, de acordo.

Malosso Bionerrgia - Heloise Perusso

16:10

Malosso Bioenergia, sim

Gabriel José Prado Dias

16:11
Gabriel Prado, sim para todos

Julia Poles Grosselli - SC1
16:11
sim, pela SC1

Camila Serrano
16:11
Pela ZKR, sim, de acordo.

Leandro Justino
16:11
Sim de acordo

Marcelo Xavier
16:11
Sim - para todos os credores.

Diego Bric
16:12
sim
16:15
Os credores concordam com a instalação do comitê de credores, manifestar no chat, sim para constituição e não para aqueles que não desejaram a constituição do comitê

Gabriel José Prado Dias
16:16
sim

Jose Reis Gonçalves
16:16
Sim

Danilo Cristófaro
16:16
Thorium e G.Yamada SIM

A7 CREDIT SEC - Gabriela França
16:16
sim

Diego Bric
16:16
Sim

Marcela Braido
16:16
Sim

Marcelo Xavier
16:16
Sim

Leandro Justino
16:16
Sim..

Malosso Bioenergia - Heloise Perusso
16:16
Malosso Bioenergia - sim

Renan Ogihara - Continental
16:16
SIM

Armin Lohbauer
16:16
NÃO

Tulio Gallette
16:16
WL, sim

Andrea Neves
16:16
SIM

Julia Poles Grosselli - SC1
16:16
sim

Camila Serrano
16:16
Pela ZKR, CONTRA

Pamela Munhoz
16:17
Não

Gilberto Giansante
16:34
De um credor específico
17:00
Senhores, pedimos para 5min para conclusão da ata

17:35
Leitura da ata Após a leitura integral da ATA de AGC. Todos estão de acordo com o teor e conteúdo da redação da ata desta Assembleia Geral de Credores? (Manifestar SIM ou NÃO, valendo a manifestação como assinatura eletrônica) abaixo. Mandatários/Procuradores de mais de um credor poderão simplesmente consignar o SIM ou NÃO por todos os seus representados.

Gabriel José Prado Dias
18:05
De acordo - Ata

Pamela Munhoz
18:05
De acordo

Renan Ogihara - Continental
18:05
SIM

Julia Poles Grosselli - SC1
18:05
de acordo

Leandro Justino
18:05
De acordo...

Jose Reis Gonçalves
18:05
de acordo com a ata

Armin Lohbauer
18:05
Pela Oxiteno: sim, de acordo.

A7 CREDIT SEC - Gabriela França
18:06
de acordo

Camila Serrano
18:06
De acordo

Marcela Braido
18:06
De acordo

Tulio Gallette
18:06
De acordo.

Danilo Cristófaro
18:06
Por Thorium e G. Yamada, de acordo com a ATA.

Andrea Neves
18:06
Amós Gestão concorda.

Marcelo Xavier
18:06
De acordo.

Gilberto Giansante
18:06
de acordo com o teor da ata

André Rocha
18:07
De acordo

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilidação	Presença	Voto
FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIA	Classe I	22.500,00	Marcela de Souza Braido	marcelabraido8	S	S	S
PAMELA MUNHOZ DOS SANTOS	Classe I	130.678,34	Pâmela Munhoz dos Santos / Leticia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
A7 CREDIT SECURITIZADORA S.A.	Classe III	604.145,08	Gabriela França dos Santos	gabriela.franca@	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CREDITO S/A)	Classe III	2.378.133,20	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. (Cedente	Classe III	36.368,10	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A. (Cedente -	Classe III	1.404.358,96	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A (Cedente -	Classe III	9.859,69	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A (Cedente - SRM	Classe III	293.826,75	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
G YAMADA GESTÃO e INTERMEDIAÇÃO LTDA. (Cedente - AGILE LOGÍSTICA E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA)	Classe III	300.992,01	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
G YAMADA GESTÃO e INTERMEDIAÇÃO LTDA. (Cedente - ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA)	Classe III	175.934,27	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
AMÓS GESTAO FINANCEIRA - Eireli ME (Cedente BANCO RURAL S/A fls. 1382/1388)	Classe III	2.353.627,18	Andrea Coelho das Neves	amos.gestao@u	S	S	S
CONTINENTAL BANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	5.587.334,42	Renan Hideaki Palmeiro Ogihara	juridico@maken	S	S	S
THORIUM CONSULTORIA E GESTÃO FINANCEIRA LTDA. (Cedente - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA S.A.)	Classe III	6.083.234,50	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA.(Cedente EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA)	Classe III	195.281,05	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA.(Cedente GOL COMBUSTIVEIS S/A - 0788)	Classe III	779.452,73	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
IRMÃOS MALOSSO LTDA	Classe III	521.569,74	Heloísa Amanda de Carvalho Perusso	heloise.perusso@	S	S	S
JALLES MACHADO SA	Classe III	1.854.106,79	José Reis Gonçalves Neto	jrg@duque.adv.br	S	S	S
OXITENO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	Classe III	12.361.107,07	Armin Lohbauer	alohbauer@btlav	S	S	S
PAMELA MUNHOZ DOS SANTOS	Classe III	562.282,55	Pâmela Munhoz dos Santos / Leticia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
PERFACTURING FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	1.760.045,23	Diego Bricola da Silva	diego@arboaret	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA. (Cedente PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.)	Classe III	2.342.363,23	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
POTENZA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Classe III	755.884,53	Pâmela Munhoz dos Santos / Leticia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
SALMERON ENVIRONMENT LTDA	Classe III	87.057,06	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
CLASSE ÚNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTOS (VALECRED SECURITIZADORA DE CREDITS S/A)	Classe III	122.502,68	Júlia Poles Grosselli	julia.poles@quei	S	S	S
CLASSE ÚNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTOS (VALECRED RIO CLARO FUNDO DE INVESTIMENTO	Classe III	96.601,82	Júlia Poles Grosselli	julia.poles@quei	S	S	S
ZKR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORI	Classe III	56.827.951,46	Camila de Cassia Facio Serrano / Ana Caroline da Cruz Teixeira / Daniela Natália Uliarte Lopes	juridico@nixin.co	S	S	S
BIOETANOL DISTRIBUIDORA LTDA	Classe IV	379.543,52	Pâmela Munhoz dos Santos / Leticia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
ELISABETHE DE LIMA LOPEZ MELEGA - ME	Classe IV	123.895,09	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
FM RODRIGUES HIDRAULICA	Classe IV	10.180,10	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
GERSON FERNANDES TOZZI	Classe IV	1.010.642,17	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	S
MPPV DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	Classe IV	9.943,85	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
NEIL ARMISTONG TAMM & CIA	Classe IV	936.491,40	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	S
THORIUM CONSULTORIA E GESTAO FINANCEIRA LTDA. (Cedente - QUANTUN QUIMICA LTDA)	Classe IV	260.924,52	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
ROTA 101 ELETRODIESEL LTDA - ME	Classe IV	39.897,08	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	S
SETTEN TERRAPLENAGEM LOCAÇÃO DE MAQ LTDA ME	Classe IV	3.783,38	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
TRUCK - LIMA MECANICA PESADA LTDA - ME	Classe IV	9.668,56	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
Total	#	#	#	#	#	#	#

Cerba Destilaria de Álcool Ltda.

Resultados - Nomeação do Gestor Judicial em AGC

AGC - 13.11.2025. / Processo n.º 1019928-85.2024.8.26.0451



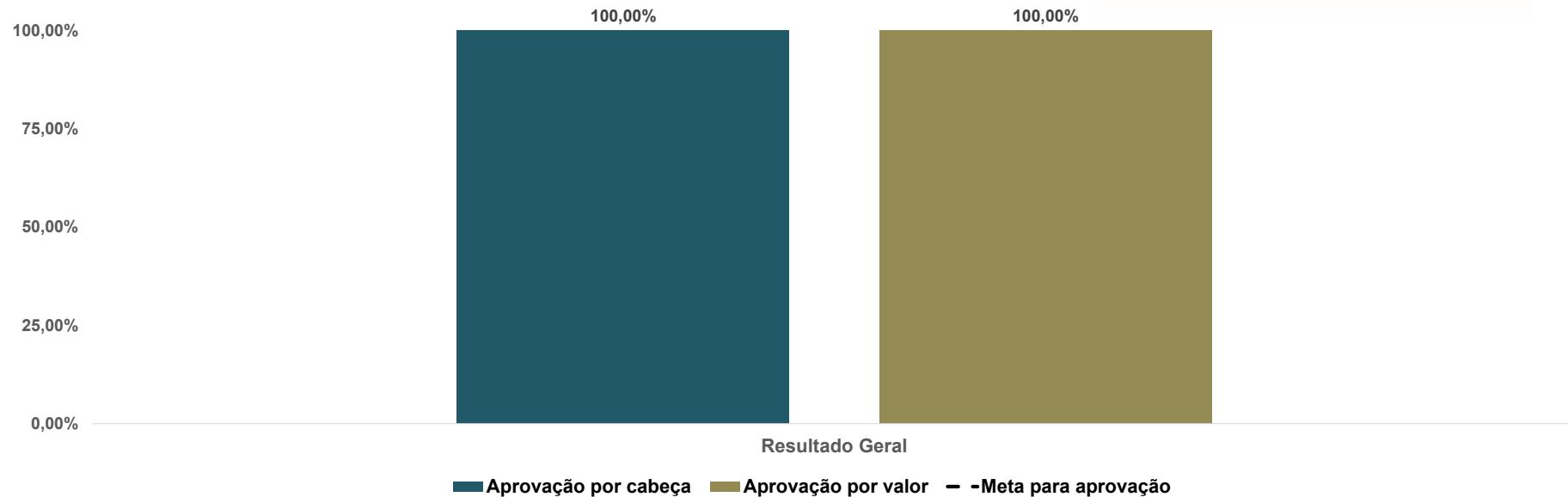
Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2	153.178,34	-	-	2	153.178,34	-	-	2	153.178,34
	5,41%	9,15%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	24	97.494.020,09	-	-	24	97.494.020,09	-	-	24	97.494.020,09
	29,27%	80,89%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	10	2.784.969,68	-	-	10	2.784.969,68	-	-	10	2.784.969,68
	25,64%	72,63%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	36	100.432.168,11	-	-	36	100.432.168,11	-	-	36	100.432.168,11
	22,78%	79,69%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Cerba Destilaria de Álcool Ltda.

Gráfico - Nomeação do Gesto em AGC

AGC - 13.11.2025. / Processo n.º 1019928-85.2024.8.26.0451

Votação necessária para aprovação: 50,00%



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilidação	Presença	Voto
FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIA	Classe I	22.500,00	Marcela de Souza Braido	marcelabraido8	S	S	S
PAMELA MUNHOZ DOS SANTOS	Classe I	130.678,34	Pâmela Munhoz dos Santos / Leticia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
A7 CREDIT SECURITIZADORA S.A.	Classe III	604.145,08	Gabriela França dos Santos	gabriela.franca@	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CREDITO S/A)	Classe III	2.378.133,20	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. (Cedente	Classe III	36.368,10	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A. (Cedente -	Classe III	1.404.358,96	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A (Cedente -	Classe III	9.859,69	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A (Cedente - SRM	Classe III	293.826,75	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
G YAMADA GESTÃO e INTERMEDIAÇÃO LTDA. (Cedente - AGILE LOGÍSTICA E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA)	Classe III	300.992,01	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
G YAMADA GESTÃO e INTERMEDIAÇÃO LTDA. (Cedente - ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA)	Classe III	175.934,27	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
AMÓS GESTAO FINANCEIRA - Eireli ME (Cedente BANCO RURAL S/A fls. 1382/1388)	Classe III	2.353.627,18	Andrea Coelho das Neves	amos.gestao@u	S	S	S
CONTINENTAL BANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	5.587.334,42	Renan Hideaki Palmeiro Ogihara	juridico@maken	S	S	S
THORIUM CONSULTORIA E GESTÃO FINANCEIRA LTDA. (Cedente - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA S.A.)	Classe III	6.083.234,50	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA.(Cedente EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA)	Classe III	195.281,05	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA.(Cedente GOL COMBUSTIVEIS S/A - 0788)	Classe III	779.452,73	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
IRMÃOS MALOSSO LTDA	Classe III	521.569,74	Heloísa Amanda de Carvalho Perusso	heloise.perusso@	S	S	S
JALLES MACHADO SA	Classe III	1.854.106,79	José Reis Gonçalves Neto	jrg@duque.adv.b	S	S	S
OXITENO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	Classe III	12.361.107,07	Armin Lohbauer	alohbauer@btlav	S	S	S
PAMELA MUNHOZ DOS SANTOS	Classe III	562.282,55	Pâmela Munhoz dos Santos / Leticia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
PERFACTURING FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	1.760.045,23	Diego Bricola da Silva	diego@arboaret	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA. (Cedente PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.)	Classe III	2.342.363,23	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
POTENZA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Classe III	755.884,53	Pâmela Munhoz dos Santos / Leticia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
SALMERON ENVIRONMENT LTDA	Classe III	87.057,06	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
CLASSE ÚNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTOS (VALECRED SECURITIZADORA DE CREDITS S/A)	Classe III	122.502,68	Júlia Poles Grosselli	julia.poles@quei	S	S	S
CLASSE ÚNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTOS (VALECRED RIO CLARO FUNDO DE INVESTIMENTO ZKR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORI)	Classe III	96.601,82	Júlia Poles Grosselli	julia.poles@quei	S	S	S
BIOETANOL DISTRIBUIDORA LTDA	Classe IV	379.543,52	Pâmela Munhoz dos Santos / Leticia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
ELISABETHE DE LIMA LOPEZ MELEGA - ME	Classe IV	123.895,09	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
FM RODRIGUES HIDRAULICA	Classe IV	10.180,10	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
GERSON FERNANDES TOZZI	Classe IV	1.010.642,17	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	S
MPPV DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	Classe IV	9.943,85	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
NEIL ARMISTONG TAMM & CIA	Classe IV	936.491,40	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	S
THORIUM CONSULTORIA E GESTAO FINANCEIRA LTDA. (Cedente - QUANTUN QUIMICA LTDA)	Classe IV	260.924,52	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
ROTA 101 ELETRODIESEL LTDA - ME	Classe IV	39.897,08	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	S
SETTEN TERRAPLENAGEM LOCAÇÃO DE MAQ LTDA ME	Classe IV	3.783,38	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
TRUCK - LIMA MECANICA PESADA LTDA - ME	Classe IV	9.668,56	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
Total	#	#	#	#	#	#	#

Cerba Destilaria de Álcool Ltda.

Resultados - Votação da manutenção do Gestor Judicial

AGC - 13.11.2025. / Processo n.º 1019928-85.2024.8.26.0451



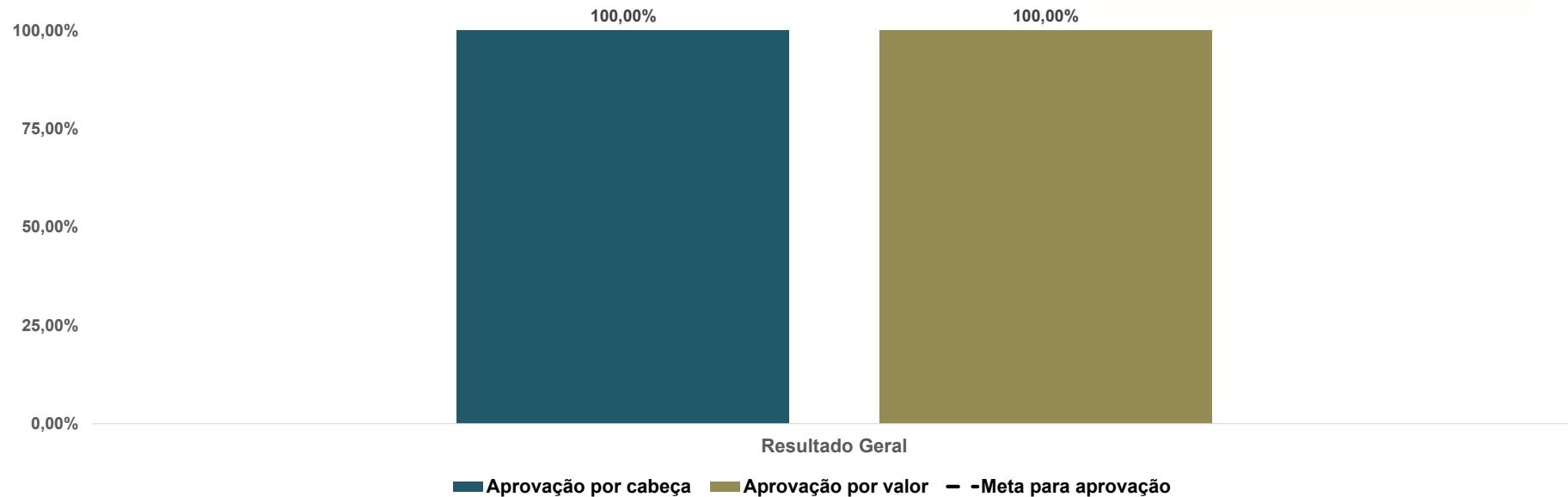
Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2	153.178,34	-	-	2	153.178,34	-	-	2	153.178,34
	5,41%	9,15%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	24	97.494.020,09	-	-	24	97.494.020,09	-	-	24	97.494.020,09
	29,27%	80,89%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	10	2.784.969,68	-	-	10	2.784.969,68	-	-	10	2.784.969,68
	25,64%	72,63%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	36	100.432.168,11	-	-	36	100.432.168,11	-	-	36	100.432.168,11
	22,78%	79,69%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Cerba Destilaria de Álcool Ltda.

Gráfico - Votação da manutenção do Gestor Judicial

AGC - 13.11.2025. / Processo n.º 1019928-85.2024.8.26.0451

Votação necessária para aprovação: 50,00%



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilidação	Presença	Voto
FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIA	Classe I	22.500,00	Marcela de Souza Braido	marcelabraido8	S	S	S
PAMELA MUNHOZ DOS SANTOS	Classe I	130.678,34	Pâmela Munhoz dos Santos / Lefícia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
A7 CREDIT SECURITIZADORA S.A.	Classe III	604.145,08	Gabriela França dos Santos	gabriela.franca	S	S	N
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CREDITO S/A)	Classe III	2.378.133,20	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	N
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. (Cedente	Classe III	36.368,10	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	N
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A. (Cedente -	Classe III	1.404.358,96	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	N
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A (Cedente -	Classe III	9.859,69	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	N
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A (Cedente - SRM	Classe III	293.826,75	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	N
G YAMADA GESTÃO e INTERMEDIAÇÃO LTDA. (Cedente - AGILE LOGÍSTICA E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA)	Classe III	300.992,01	Danilo Meira Cristófaro	daniolomeiracrist	S	S	S
G YAMADA GESTÃO e INTERMEDIAÇÃO LTDA. (Cedente - ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA)	Classe III	175.934,27	Danilo Meira Cristófaro	daniolomeiracrist	S	S	S
AMÓS GESTAO FINANCEIRA - Eireli ME (Cedente BANCO RURAL S/A fls. 1382/1388)	Classe III	2.353.627,18	Andrea Coelho das Neves	amos.gestao@u	S	S	N
CONTINENTAL BANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	5.587.334,42	Renan Hideaki Palmeiro Ogihara	juridico@maken	S	S	S
THORIUM CONSULTORIA E GESTÃO FINANCEIRA LTDA. (Cedente - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA S.A.)	Classe III	6.083.234,50	Danilo Meira Cristófaro	daniolomeiracrist	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA.(Cedente EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA)	Classe III	195.281,05	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA.(Cedente GOL COMBUSTIVEIS S/A - 0788)	Classe III	779.452,73	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
IRMÃOS MALOSSO LTDA	Classe III	521.569,74	Heloíse Amanda de Carvalho Perusso	heloise.perusso@	S	S	S
JALLES MACHADO SA	Classe III	1.854.106,79	José Reis Gonçalves Neto	jrg@duque.adv.b	S	S	S
OXITENO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	Classe III	12.361.107,07	Armin Lohbauer	alohbauer@btlav	S	S	S
PAMELA MUNHOZ DOS SANTOS	Classe III	562.282,55	Pâmela Munhoz dos Santos / Lefícia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
PERFACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	1.760.045,23	Diego Bricola da Silva	diego@arboaret	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA. (Cedente PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.)	Classe III	2.342.363,23	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
POTENZA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Classe III	755.884,53	Pâmela Munhoz dos Santos / Lefícia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
SALMERON ENVIRONMENT LTDA	Classe III	87.057,06	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	N
CLASSE ÚNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTOS (VALECRED SECURITIZADORA DE CREDITS S/A)	Classe III	122.502,68	Júlia Poles Grosselli	julia.poles@quei	S	S	S
CLASSE ÚNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTOS (VALECRED RIO CLARO FUNDO DE INVESTIMENTO	Classe III	96.601,82	Júlia Poles Grosselli	julia.poles@quei	S	S	S
ZKR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORI	Classe III	56.827.951,46	Camila de Cassia Facio Serrano / Ana Caroline da Cruz Teixeira / Daniela Natália Uliarte Lopes	juridico@nixin.co	S	S	S
BIOETANOL DISTRIBUIDORA LTDA	Classe IV	379.543,52	Pâmela Munhoz dos Santos / Lefícia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
ELISABETHE DE LIMA LOPEZ MELEGA - ME	Classe IV	123.895,09	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	N
FM RODRIGUES HIDRAULICA	Classe IV	10.180,10	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	N
GERSON FERNANDES TOZZI	Classe IV	1.010.642,17	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	N
MPPV DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	Classe IV	9.943,85	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	N
NEIL ARMISTONG TAMM & CIA	Classe IV	936.491,40	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	N
THORIUM CONSULTORIA E GESTAO FINANCEIRA LTDA. (Cedente - QUANTUN QUIMICA LTDA)	Classe IV	260.924,52	Danilo Meira Cristófaro	daniolomeiracrist	S	S	S
ROTA 101 ELETRODIESEL LTDA - ME	Classe IV	39.897,08	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	N
SETTEN TERRAPLENAGEM LOCAÇÃO DE MAQ LTDA ME	Classe IV	3.783,38	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	N
TRUCK - LIMA MECANICA PESADA LTDA - ME	Classe IV	9.668,56	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	N
Total	#	#	#	#	#	#	#

Cerba Destilaria de Álcool Ltda.

Resultados - Honorários Gestor Judicial

AGC - 13.11.2025. / Processo n.º 1019928-85.2024.8.26.0451



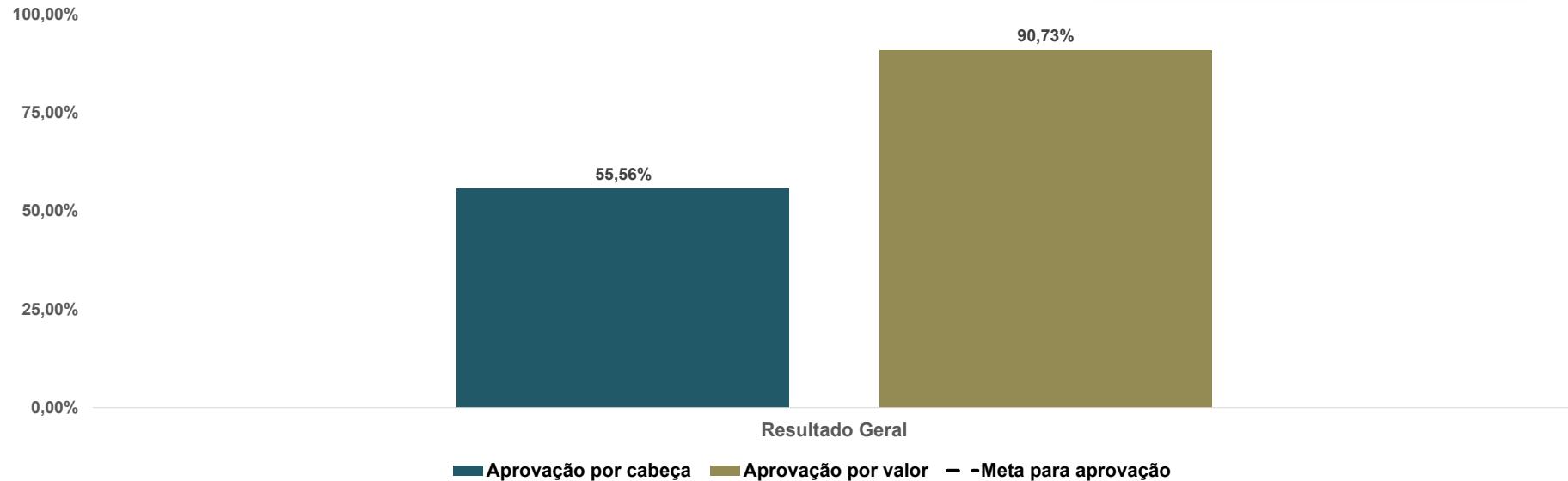
Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2	153.178,34	-	-	2	153.178,34	-	-	2	153.178,34
	5,41%	9,15%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	24	97.494.020,09	-	-	24	97.494.020,09	8	7.167.376,02	16	90.326.644,07
	29,27%	80,89%			100,00%	100,00%	33,33%	7,35%	66,67%	92,65%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	10	2.784.969,68	-	-	10	2.784.969,68	8	2.144.501,64	2	640.468,04
	25,64%	72,63%			100,00%	100,00%	80,00%	77,00%	20,00%	23,00%
Total Geral de Credores	36	100.432.168,11	-	-	36	100.432.168,11	16	9.311.877,67	20	91.120.290,45
	22,78%	79,69%			100,00%	100,00%	44,44%	9,27%	55,56%	90,73%

Cerba Destilaria de Álcool Ltda.

Gráfico - Honorários Gestor Judicial

AGC - 13.11.2025. / Processo n.º 1019928-85.2024.8.26.0451

Votação necessária para aprovação: 50,00%



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilidação	Presença	Voto
FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIA	Classe I	22.500,00	Marcela de Souza Braido	marcelabraido8	S	S	S
PAMELA MUNHOZ DOS SANTOS	Classe I	130.678,34	Pâmela Munhoz dos Santos / Lefícia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
A7 CREDIT SECURITIZADORA S.A.	Classe III	604.145,08	Gabriela França dos Santos	gabriela.franca@	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CREDITO S/A)	Classe III	2.378.133,20	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. (Cedente	Classe III	36.368,10	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A. (Cedente -	Classe III	1.404.358,96	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A (Cedente -	Classe III	9.859,69	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A (Cedente - SRM	Classe III	293.826,75	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
G YAMADA GESTÃO e INTERMEDIAÇÃO LTDA. (Cedente - AGILE LOGÍSTICA E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA)	Classe III	300.992,01	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
G YAMADA GESTÃO e INTERMEDIAÇÃO LTDA. (Cedente - ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA)	Classe III	175.934,27	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
AMÓS GESTAO FINANCEIRA - Eireli ME (Cedente BANCO RURAL S/A fls. 1382/1388)	Classe III	2.353.627,18	Andrea Coelho das Neves	amos.gestao@u	S	S	S
CONTINENTAL BANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	5.587.334,42	Renan Hideaki Palmeiro Ogihara	juridico@maken	S	S	S
THORIUM CONSULTORIA E GESTÃO FINANCEIRA LTDA. (Cedente - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA S.A.)	Classe III	6.083.234,50	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA.(Cedente EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA)	Classe III	195.281,05	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA.(Cedente GOL COMBUSTIVEIS S/A - 0788)	Classe III	779.452,73	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
IRMÃOS MALOSSO LTDA	Classe III	521.569,74	Heloísa Amanda de Carvalho Perusso	heloise.perusso@	S	S	S
JALLES MACHADO SA	Classe III	1.854.106,79	José Reis Gonçalves Neto	jrg@duque.adv.b	S	S	S
OXITENO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	Classe III	12.361.107,07	Armin Lohbauer	alohbauer@btlav	S	S	S
PAMELA MUNHOZ DOS SANTOS	Classe III	562.282,55	Pâmela Munhoz dos Santos / Lefícia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
PERFACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	1.760.045,23	Diego Bricola da Silva	diego@arboaret	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA. (Cedente PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.)	Classe III	2.342.363,23	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
POTENZA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Classe III	755.884,53	Pâmela Munhoz dos Santos / Lefícia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
SALMERON ENVIRONMENT LTDA	Classe III	87.057,06	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
CLASSE ÚNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTOS (VALECRED SECURITIZADORA DE CREDITS S/A)	Classe III	122.502,68	Júlia Poles Grosselli	julia.poles@quei	S	S	S
CLASSE ÚNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTOS (VALECRED RIO CLARO FUNDO DE INVESTIMENTO	Classe III	96.601,82	Júlia Poles Grosselli	julia.poles@quei	S	S	S
ZKR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORI	Classe III	56.827.951,46	Camila de Cassia Facio Serrano / Ana Caroline da Cruz Teixeira / Daniela Natália Uliarte Lopes	juridico@nixin.co	S	S	S
BIOETANOL DISTRIBUIDORA LTDA	Classe IV	379.543,52	Pâmela Munhoz dos Santos / Lefícia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	S
ELISABETHE DE LIMA LOPEZ MELEGA - ME	Classe IV	123.895,09	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
FM RODRIGUES HIDRAULICA	Classe IV	10.180,10	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
GERSON FERNANDES TOZZI	Classe IV	1.010.642,17	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	S
MPPV DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	Classe IV	9.943,85	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
NEIL ARMISTONG TAMM & CIA	Classe IV	936.491,40	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	S
THORIUM CONSULTORIA E GESTAO FINANCEIRA LTDA. (Cedente - QUANTUN QUIMICA LTDA)	Classe IV	260.924,52	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
ROTA 101 ELETRODIESEL LTDA - ME	Classe IV	39.897,08	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	S
SETTEN TERRAPLENAGEM LOCAÇÃO DE MAQ LTDA ME	Classe IV	3.783,38	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
TRUCK - LIMA MECANICA PESADA LTDA - ME	Classe IV	9.668,56	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
Total	#	#	#	#	#	#	#

Cerba Destilaria de Álcool Ltda.

Resultados - Suspensão dos Trabalhos

AGC - 13.11.2025. / Processo n.º 1019928-85.2024.8.26.0451



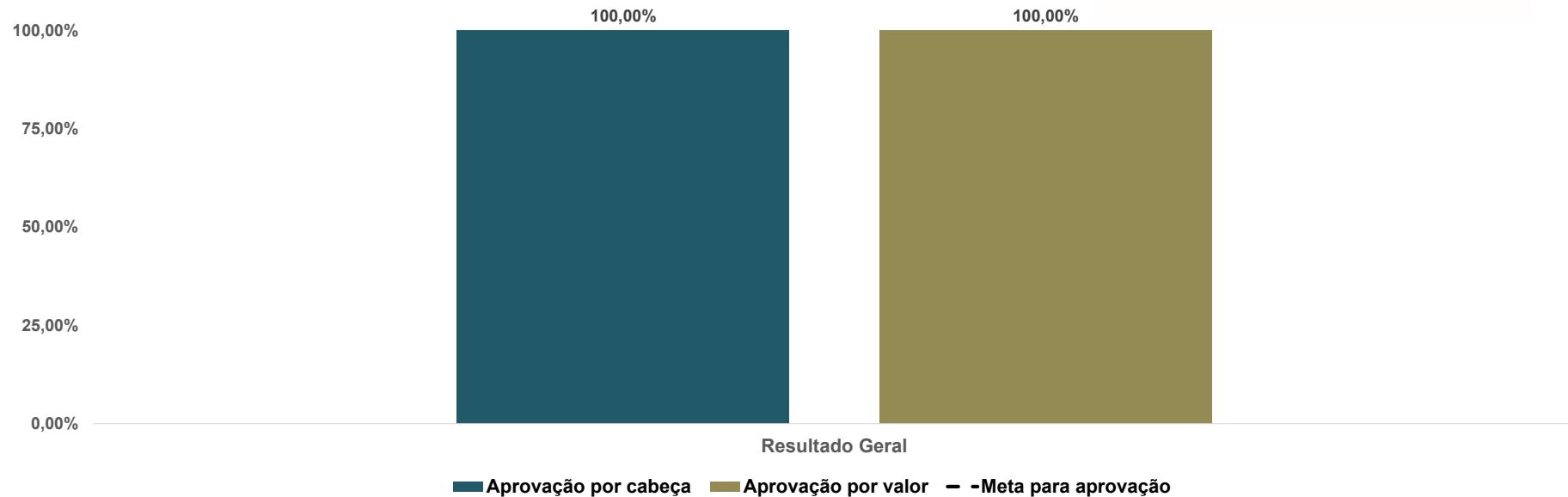
Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2	153.178,34	-	-	2	153.178,34	-	-	2	153.178,34
	5,41%	9,15%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	24	97.494.020,09	-	-	24	97.494.020,09	-	-	24	97.494.020,09
	29,27%	80,89%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	10	2.784.969,68	-	-	10	2.784.969,68	-	-	10	2.784.969,68
	25,64%	72,63%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	36	100.432.168,11	-	-	36	100.432.168,11	-	-	36	100.432.168,11
	22,78%	79,69%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%

Cerba Destilaria de Álcool Ltda.

Gráfico - Suspensão dos Trabalhos

AGC - 13.11.2025. / Processo n.º 1019928-85.2024.8.26.0451

Votação necessária para aprovação: 50,00%



Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	Assinatura	Habilidação	Presença	Voto
FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIA	Classe I	22.500,00	Marcela de Souza Braido	marcelabraido8	S	S	S
PAMELA MUNHOZ DOS SANTOS	Classe I	130.678,34	Pâmela Munhoz dos Santos / Leticia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	N
A7 CREDIT SECURITIZADORA S.A.	Classe III	604.145,08	Gabriela França dos Santos	gabriela.franca@	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CREDITO S/A)	Classe III	2.378.133,20	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A. (Cedente	Classe III	36.368,10	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A. (Cedente -	Classe III	1.404.358,96	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A (Cedente -	Classe III	9.859,69	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
FLAVIO AUGUSTO MAZALI (ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A (Cedente - SRM	Classe III	293.826,75	Leandro Manoel Justino	leandro@ljadvog	S	S	S
G YAMADA GESTÃO e INTERMEDIAÇÃO LTDA. (Cedente - AGILE LOGÍSTICA E DISTRIBUICAO DE COMBUSTIVEIS LTDA)	Classe III	300.992,01	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
G YAMADA GESTÃO e INTERMEDIAÇÃO LTDA. (Cedente - ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA)	Classe III	175.934,27	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
AMÓS GESTAO FINANCEIRA - Eireli ME (Cedente BANCO RURAL S/A fls. 1382/1388)	Classe III	2.353.627,18	Andrea Coelho das Neves	amos.gestao@u	S	S	S
CONTINENTAL BANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	5.587.334,42	Renan Hideaki Palmeiro Ogihara	juridico@maken	S	S	S
THORIUM CONSULTORIA E GESTÃO FINANCEIRA LTDA. (Cedente - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS SAARA S.A.)	Classe III	6.083.234,50	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA.(Cedente EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA)	Classe III	195.281,05	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA.(Cedente GOL COMBUSTIVEIS S/A - 0788)	Classe III	779.452,73	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
IRMÃOS MALOSSO LTDA	Classe III	521.569,74	Heloísa Amanda de Carvalho Perusso	heloise.perusso@	S	S	S
JALLES MACHADO SA	Classe III	1.854.106,79	José Reis Gonçalves Neto	jrg@duque.adv.b	S	S	S
OXITENO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	Classe III	12.361.107,07	Armin Lohbauer	alohbauer@btlav	S	S	N
PAMELA MUNHOZ DOS SANTOS	Classe III	562.282,55	Pâmela Munhoz dos Santos / Leticia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	N
PERFACTURING FOMENTO MERCANTIL LTDA	Classe III	1.760.045,23	Diego Bricola da Silva	diego@arboaret	S	S	S
W.L. ETANOL REPRESENTAÇÕES LTDA. (Cedente PETRORIENTE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S.A.)	Classe III	2.342.363,23	Túlio Nassif Najaen Gallette	tulio.gallette@galle	S	S	S
POTENZA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	Classe III	755.884,53	Pâmela Munhoz dos Santos / Leticia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	N
SALMERON ENVIRONMENT LTDA	Classe III	87.057,06	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
CLASSE ÚNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTOS (VALECRED SECURITIZADORA DE CREDITS S/A)	Classe III	122.502,68	Júlia Poles Grosselli	julia.poles@quei	S	S	S
CLASSE ÚNICA DO SC1 FUNDO DE INVESTIMENTOS (VALECRED RIO CLARO FUNDO DE INVESTIMENTO	Classe III	96.601,82	Júlia Poles Grosselli	julia.poles@quei	S	S	S
ZKR NP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORI	Classe III	56.827.951,46	Camila de Cassia Facio Serrano / Ana Caroline da Cruz Teixeira / Daniela Natália Uliarte Lopes	juridico@nixin.co	S	S	N
BIOETANOL DISTRIBUIDORA LTDA	Classe IV	379.543,52	Pâmela Munhoz dos Santos / Leticia Bustamante Hyppolito	pamela@munho	S	S	N
ELISABETHE DE LIMA LOPEZ MELEGA - ME	Classe IV	123.895,09	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
FM RODRIGUES HIDRAULICA	Classe IV	10.180,10	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
GERSON FERNANDES TOZZI	Classe IV	1.010.642,17	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	S
MPPV DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	Classe IV	9.943,85	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
NEIL ARMISTONG TAMM & CIA	Classe IV	936.491,40	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	S
THORIUM CONSULTORIA E GESTAO FINANCEIRA LTDA. (Cedente - QUANTUN QUIMICA LTDA)	Classe IV	260.924,52	Danilo Meira Cristófaro	daniomeiracrist	S	S	S
ROTA 101 ELETRODIESEL LTDA - ME	Classe IV	39.897,08	Marcelo Júlio Bonadia Xavier	maxaviernegoci	S	S	S
SETTEN TERRAPLENAGEM LOCAÇÃO DE MAQ LTDA ME	Classe IV	3.783,38	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
TRUCK - LIMA MECANICA PESADA LTDA - ME	Classe IV	9.668,56	Gabriel José Prado Dias	adv gabrielprado	S	S	S
Total	#	#	#	#	#	#	#

Cerba Destilaria de Álcool Ltda.

Resultados - Instalação Comitê de Credores

AGC - 13.11.2025. / Processo n.º 1019928-85.2024.8.26.0451



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	2	153.178,34	-	-	2	153.178,34	1	130.678,34	1	22.500,00
	5,41%	9,15%			100,00%	100,00%	50,00%	85,31%	50,00%	14,69%
Credores Classe II (Garantia Real)	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-
	0,00%	0,00%			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Credores Classe III (Quirografários)	24	97.494.020,09	-	-	24	97.494.020,09	4	70.507.225,60	20	26.986.794,49
	29,27%	80,89%			100,00%	100,00%	16,67%	72,32%	83,33%	27,68%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	10	2.784.969,68	-	-	10	2.784.969,68	1	379.543,52	9	2.405.426,17
	25,64%	72,63%			100,00%	100,00%	10,00%	13,63%	90,00%	86,37%
Total Geral de Credores	36	100.432.168,11	-	-	36	100.432.168,11	6	71.017.447,46	30	29.414.720,65
	22,78%	79,69%			100,00%	100,00%	16,67%	70,71%	83,33%	29,29%

Cerba Destilaria de Álcool Ltda.

Gráfico - Instalação Comitê de Credores

AGC - 13.11.2025. / Processo n.º 1019928-85.2024.8.26.0451

Votação necessária para aprovação: 50,00%

